CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CARAZINHO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Janete Ross
Vereadora - PSB

Carazinho, 26 de agosto de 2019

Ofício resposta referente ao PLL 069/19

1- Não impede mas a lei vai legitimar a ação.
2- Conforme Parágrafo Único. O procedimento vai depender da organização interna de cada mercado ou empresa.
3- Os critérios estão no Parágrafo Único.
4- Acredita-se que nenhuma empresa , vai deixar os alimentos jogados em qualquer lugar, e nem deixar com que os alimentos fiquem estocados no local.
5- A empresa será responsável, por realizar um cadastro de famílias ou instituições.
6- Todas as empresas podem participar.
7- Tenho como direito de legislar , ao ser eleita vereadora.

Janete Ross de Oliveira
Vereadora-PSB

Á Sua Excelência Senhor
Luis Fernando Costa
Presidente da CIDC
Carazinho/RS

e-mail: vereadorajanete@camaracrz.rs.gov.br (54) 99157-4871 - Ramal 229
Av. Flores da Cunha, 799 - Cx. Postal 440 - Fone/Fax (54) 3330.2322
Site: www.camaracrz.rs.gov.br - CEP: 99500-000 - Carazinho - RS